



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

PROCESSO Nº 59520.000908/2021-20-e

Aos 08 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu do seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricitista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021 - referente ao **Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, no Estado da Bahia**, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, peça 133, e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª SR da CODEVASF, através da Resolução Regional nº 520 de 12/11/2021, constante à peça 128 do Processo nº 59520.000908/2021-20-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI EPP, CNPJ nº 28.895.198/0001-38, com sede no Endereço: Av. Transamazônica, nº 401, bairro Jardim Gatolândia, Mococa-SP, CEP: 13.731-400. Telefone nº (19) 3656-7355, Email: licitacoes@implemais.com.br, representada por seu Diretor, Sr. Luiz Augusto Maziero Nasser, (nacionalidade) Brasileira, (estado civil) casado, residente e domiciliado em Rua Vitorino Secundo Gregghì, 70, Bairro São Domingos, em Mococa/SP, RG nº 33.470.467-4 SSP/SP, CPF nº 062.574.866-29, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 3.155.430,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

| ITEM Nº | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 10      | (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Carreta tanque agrícola capacidade mínima 4.000 litros, com bomba para carga e descarga de líquido acionada pela TDP de 540 rpm do trator, 02 eixos, 04 rodas, com aros | 10         | R\$ 36.500,00  | R\$ 365.000,00       |

LUIZ AUGUSTO  
MAZIERO  
NASSER:06257486629

Assinado de forma digital por LUIZ  
AUGUSTO MAZIERO  
NASSER:06257486629  
Dados: 2021.11.29 09:38:06 -03'00'

**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |               |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|------------------|
|    | 16" e pneus 750X16 ou superior ou similar, estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa de aço mínimo 3/16 com revestimento interno anti corrosão, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6", boca de inspeção, escada traseira. Garantia mínima 12 meses.                                                                                  |    |               |                  |
| 16 | (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Grade aradora com controle remoto com no mínimo 14 discos, com diâmetro mínimo de 26 polegadas, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho mínimo dentro da faixa de 1.300mm a 1600mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. Garantia mínima 12 meses.                                                                           | 50 | R\$ 36.500,00 | R\$ 1.825.000,00 |
| 18 | (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Grade niveladora hidráulica com controle remoto de 28 discos de no mínimo 20", com rodas e pneus para transporte, largura de trabalho mínima de 2350 mm, espaçamento entre disco de 175 mm para tratores com potência mínima de 75CV. Garantia mínima 12 meses.                                                                                              | 5  | R\$ 42.000,00 | R\$ 210.000,00   |
| 39 | (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Enxada Rotativa com funcionamento centralizado ou deslocado, caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem, sapatas deslizantes com bases substituíveis, embreagem de fricção com torque regulável. Aplicação: capinagem, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica. Deslocamento mínimo de 0,65 | 5  | R\$ 23.490,00 | R\$ 117.450,00   |

LUIZ AUGUSTO  
MAZIERO

NASSER:06257486629

Assinado de forma digital por LUIZ  
AUGUSTO MAZIERO  
NASSER:06257486629  
Dados: 2021.11.29 09:38:53 -03'00'

**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |               |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|----------------|
|    | m, largura de trabalho mínima de 2,00 m, número de enxadas de no mínimo 60, profundidade de trabalho de no mínimo até 0,25 m, rotação do rotor de no mínimo 170/230 rpm e potência necessária de no mínimo 65 a 85 CV. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |               |                |
| 40 | Enxada Rotativa Encanteiradora para execução de canteiros para plantio de hortifruti (cenoura, alho, cebola, alface, morango, etc.), com reservatório de adubo com capacidade de no mínimo 120 litros, transmissão para regular sua dosagem. Deslocamento mínimo de 0,45 m, profundidade de no mínimo 0,30 m, número de enxadas de no mínimo 42, rotação do rotor de no mínimo 170/230 rpm e potência necessária de no mínimo 65 a 85 CV. Garantia mínima de 12 meses.                                              | 15 | R\$ 31.899,00 | R\$ 478.485,00 |
| 41 | (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Enxada Rotativa Encanteiradora para execução de canteiros para plantio de hortifruti (cenoura, alho, cebola, alface, morango, etc.), com reservatório de adubo com capacidade de no mínimo 120 litros, transmissão para regular sua dosagem. Deslocamento mínimo de 0,45 m, profundidade de no mínimo 0,30 m, número de enxadas de no mínimo 42, rotação do rotor de no mínimo 170/230 rpm e potência necessária de no mínimo 65 a 85 CV. Garantia mínima de 12 meses. | 5  | R\$ 31.899,00 | R\$ 159.495,00 |

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LUIZ AUGUSTO  
MAZIERO  
NASSER:06257486629

Assinado de forma digital por  
LUIZ AUGUSTO MAZIERO  
NASSER:06257486629  
Dados: 2021.11.29 09:39:13  
-03'00'



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021** e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a **CODEVASF**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela **CODEVASF**, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

LUIZ AUGUSTO  
MAZIERO  
NASSER:06257486629

Assinado de forma digital por LUIZ  
AUGUSTO MAZIERO  
NASSER:06257486629  
Dados: 2021.11.29 09:39:36 -03'00'



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI EPP classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

LUIZ AUGUSTO MAZIERO  
NASSER:06257486629

Assinado de forma digital por LUIZ  
AUGUSTO MAZIERO  
NASSER:06257486629  
Dados: 2021.11.29 09:40:02 -03'00'



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 08 de Dezembro de 2021.

**HARLEY XAVIER**  
**NASCIMENTO:5428**  
**2675500**

Assinado de forma digital por  
HARLEY XAVIER  
NASCIMENTO:54282675500  
Dados: 2021.12.08 08:15:38 -03'00'

**HARLEY XAVIER NASCIMENTO**  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 2ª SR

**LUIZ AUGUSTO MAZIERO**  
**NASSER:06257486629**

Assinado de forma digital por LUIZ  
AUGUSTO MAZIERO NASSER:06257486629  
Dados: 2021.11.29 09:40:30 -03'00'

---

**LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI EPP**  
**CNPJ 28.895.198/0001-38 – IE 453.090.842-117**  
*Luiz Augusto Maziero Nasser – Diretor*  
**CPF.: 062.574.866-29 – RG.: 33.470.467-4 SSP/SP**